



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO  
SECRETARIA GERAL DOS CONSELHOS DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

RESOLUÇÃO Nº 57/2003.

EMENTA: Homologa a Resolução Nº 179/2003 do CEPE e o Parecer Nº 20/2003 da Câmara de Política e Legislação deste Conselho, que referendaram em suas respectivas áreas de competência, a assinatura do Magnífico Reitor, Professor EMÍDIO CANTÍDIO DE OLIVEIRA FILHO, aposta no Acordo de Colaboração que entre si celebram esta UFRPE e a Organização das Nações Unidas para a Agricultura e Alimentação.

O Presidente em Exercício do Conselho Universitário da Universidade Federal Rural de Pernambuco, no uso de suas atribuições e tendo em vista a Decisão Nº 57/2003 deste Conselho, exarada no Processo UFRPE Nº 23082.003403/2003, em sua IV Reunião Ordinária, realizada no dia 1º de julho de 2003,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Homologar a Resolução Nº 179/2003 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPE e o Parecer Nº 20/2003 da Câmara de Política e Legislação deste Conselho, que autorizaram em suas respectivas áreas de competência, a assinatura do Magnífico Reitor, Professor EMÍDIO CANTÍDIO DE OLIVEIRA FILHO, aposta no Acordo de Colaboração que entre si celebram a Universidade Federal Rural de Pernambuco e a Organização das Nações Unidas para a Agricultura e Alimentação – FAO, o qual tem como objetivo a cooperação entre as PARTES para o estabelecimento e operacionalidade de um Coletivo de Instituições no marco do Projeto da FAO denominado FODEPAL (Projeto Regional de Cooperação Técnica para a Formação em Economia e Política Agrária e Desenvolvimento Rural na América Latina), de conformidade com as condições que se estipulam no presente Acordo e com o Plano de Operações da FODEPAL, conforme consta do Processo UFRPE Nº 23082.001820/2003 acima mencionado.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DOS CONSELHOS DA UFRPE, em 02 de julho de 2003.

**PROF. VALMAR CORRÊA DE ANDRADE**  
= PRESIDENTE EM EXERCÍCIO =